



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de novembro de 2022

I

Série

Número 198

5.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 695/2022

Retifica o ponto 2 da Portaria n.º 22/2022, de 19 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 9, relativa à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 667/2021, de 20 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 189, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à concretização do projeto “Sentinela-Atlântica”, no valor de € 742.955,00.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 696/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais iniciais relativos ao “Concurso Público com publicitação internacional n.º 8/2022 para a Aquisição de equipamentos destinados à implementação de salas *Makerspace* em estabelecimentos de ensino no âmbito do programa Ambientes Inovadores de Aprendizagem”, relativos ao Projeto 52902.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 697/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de subscrição de uma aplicação informática/plataforma/sistema de informação que garanta a identificação, inventariação e cadastro do património da Região Autónoma da Madeira, no valor de € 334.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 695/2022**

de 7 de novembro

Sumário:

Retifica o ponto 2 da Portaria n.º 22/2022, de 19 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 9, relativa à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 667/2021, de 20 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 189, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à concretização do projeto “Sentinela-Atlântica”, no valor de € 742.955,00.

Texto:

Por ter ocorrido uma inexactidão na redação do ponto 2 da Portaria n.º 22/2022, de 19 de janeiro, publicada no JORAM, I série, n.º 9, relativa à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 667/2021, de 20 de outubro, publicada no JORAM, I série, n.º 189, relativos ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, destinado à comparticipação das despesas necessárias à concretização do projeto “Sentinela-Atlântica”, no valor de € 742.955,00, procede-se à sua retificação:

Assim:

No ponto 2 da Portaria n.º 22/2022, de 19 de janeiro onde se lê:

“2- As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na classificação orgânica 45 9 50 01 34, nas fontes de financiamento 311 e 381, programa 041, projeto 52729, medida 001, classificação económica D 04 04 03 00 00.”

Deve ler-se:

“2- As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, nas fontes de financiamento 311 e 381, programa 041, projeto 52729, medida 001, com cabimento orçamental CY42201321, CY42201322, CY42201323, classificação orgânica 43.09.50.01.34, classificação económica D.04.04.03.00.00 e D.08.04.03.00.00 e compromissos CY52201153, CY52201154 e CY52201155.”

A presente Portaria produz efeitos a 19 de janeiro de 2022.

Assinada a 24 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 696/2022**

de 7 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais iniciais relativos ao “Concurso Público com publicitação internacional n.º 8/2022 para a Aquisição de equipamentos destinados à implementação de salas *Makerspace* em estabelecimentos de ensino no âmbito do programa Ambientes Inovadores de Aprendizagem”, relativos ao Projeto 52902.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro e do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o qual veio estabelecer um regime excepcional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR- RAM) através de subvenções a fundo perdido, manda o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1-Os encargos orçamentais iniciais relativos ao “Concurso Público com publicitação internacional n.º 8/2022 para a Aquisição de equipamentos destinados à implementação de salas *Makerspace* em estabelecimentos de ensino no âmbito do programa Ambientes Inovadores de Aprendizagem”, relativos ao Projeto 52902, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais não incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2022

43.95.00.60.01.D.07.01.07.B0.00 (C.F. 091)

0,00€.....Ambientes Inovadores de Aprendizagem

43.95.00.60.01.D.07.01.07.UE.EE (C.F. 091)

0,00€.....Imposto sobre o Valor Acrescentado

Ano económico de 2023

43.95.00.60.01.D.07.01.07.B0.00 (C.F. 091)

590.000,00€.....Ambientes Inovadores de Aprendizagem

43.95.00.60.01.D.07.01.07.UE.EE (C.F. 091)

135.700,00€.....Imposto sobre o Valor Acrescentado

2-A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita no respetivo orçamento.

3-Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 4 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 697/2022

de 7 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de subscrição de uma aplicação informática/plataforma/sistema de informação que garanta a identificação, inventariação e cadastro do património da Região Autónoma da Madeira, no valor de € 334.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional, através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de subscrição de uma aplicação informática/plataforma/sistema de informação que garanta a identificação, inventariação e cadastro do património da Região Autónoma da Madeira, no valor de € 334.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico 2022	€ 0,00
Ano económico 2023	€ 167.000,00
Ano económico 2024	€ 167.000,00

- As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)